



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DEMANDANTE	
1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE	
Área Demandante (Secretaria/Unidade Administrativa Equivalente/Coordenadoria/Seção): STI/COSUP/SESAU	
Responsável pela Demanda: Livio Ara	Matrícula: 784
E-mail: lassis@tre-ba.jus.br	Telefone:
2. IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE DEMANDANTE	
Nome: Leonardo Costa de Menezes	Matrícula: 461
Cargo: Técnico Judiciário	Lotação: SESAU
E-mail: lcmenezes@tre-ba.jus.br	Telefone:
3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO)	
Renovação da subscrição das 11 licenças do AutoCAD LT	
4. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
Objetivos estratégicos	
Promover a melhoria contínua da Governaça a da Gestão de TIC (PEI)	
5. ALINHAMENTO AO PDTIC	
Ação do PDTIC	Meta do PDTIC associada
Promover Serviços de Infraestutura e soluções Cooporativas – Aquisição de Softwares e Serviços.	Execução de 85% das Ações do PLANCONT – STIC.
6. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DE TIC - PCSTIC	
Item	Descrição
11	Software diversos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PLANCONT)

Item	Descrição
68	Software diversos [X] A contratação não foi prevista no PLANCONT e será submetida à apreciação do CgeOA caso o Estudo Técnico Preliminar conclua pela sua viabilidade técnica e econômica.

8. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Trata-se da solicitação de renovação da assinatura do software AutoCAD LT, a vencer em 10/11/2025, cuja contratação atualmente em vigor não teve sua prorrogação autorizada por falta de previsão contratual. O AutoCAD LT é uma ferramenta de desenho fundamental para elaboração de desenhos técnicos da área de arquitetura e engenharia do Tribunal. Além de servir para a elaboração de novos projetos, serve para visualizações e/ou alterações nos projetos já realizados e existentes no acervo. O TRE possui atualmente 11 licenças do AutoCAD LT em pleno funcionamento, sendo essencial e indispesável para a continuidade dos trabalhos da SGS/COMANP.

10. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Possibilitar o trabalho efetivo da equipe técnica de arquitetura e engenharia do Tribunal, através da elaboração de layouts, projetos de arquitetura e instalações, fiscalização das obras, etc.

Promover uma maior qualidade na prestação do serviço público do Tribunal Regional Eleitoral, garantindo uma melhor infraestrutura física aos servidores e ao público em geral, tanto na capital quanto no interior.

Promover a adequação dos espaços construídos de propriedade do TRE, conforme os princípios de Acessibilidade e Sustentabilidade.

11. FONTE DE RECURSOS

Ação Orçamentária 20GP

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à STI para providências.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

13. IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Marcos Franco Assis	Matrícula: 1341
Cargo: Chefe SESAU	Lotação: SESAU
E-mail: mfassis@tre-ba.jus.br	Telefone:

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa para:

- I. Decidir motivamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Guia de Contratações de STIC do Poder Judiciário anexo à Resolução CNJ nº 468/2022.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

(Texto da decisão motivada sobre o prosseguimento da contratação)

14. IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome:	Matrícula:
Cargo:	Lotação:
E-mail:	Telefone:

CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Por este instrumento, declaro ter ciência da minha indicação para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e das competências relacionadas ao referido encargo,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

definidas na Resolução CNJ nº 497/2022 e na Instrução Normativa TRE-BA nº 01/2023.

NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO – AUTORIDADE COMPETENTE

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, em atendimento ao disposto no art. 7º da Resolução CNJ nº 497/2022 e na Instrução Normativa TRE-BA nº 01/2023.

* A ciência dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, despachos e decisões referentes a este DOD poderão ser realizados em documentos apartados nos autos, ou assinados eletronicamente em documento originado no SEI, inclusive via bloco de assinatura.